



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6183

RESPOSTAS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2021.09.24.1**

RECURSO AO JULGAMENTO

**IMPUGNANTE: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE
ESCOLAR EIRELI**

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2021.09.24.1, Modalidade Concorrência Pública, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP).

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. DOCUMENTO
QUE NÃO ATENDE AO DISPOSTO NO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS
EDITALÍCIAS. IRREGULARIDADE. EXIGÊNCIA
DE DOCUMENTOS PREVISTOS NO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ATENÇÃO
AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a sua inabilitação, fundamentando o recurso



na simples informação de que apresentou os documentos previstos no edital, notadamente o atestado de capacidade técnica operacional.

Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que seja considerada habilitada.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado.

2. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as habilitações das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a ausência de apresentação de documentos e/ou informações essenciais remete ao julgamento de inabilitação da licitante.



In casu, a Recorrente efetivamente não deu cumprimento ao disposto nos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital, eis que juntou atestado particular de capacidade técnica ofertado pela CONSTRUTORA E F DOS SANTOS EIRELI, relativo à suposta subcontratação de serviço de limpeza urbana junto ao Município de Icó, no Estado do Ceará. Ocorre que, diversas são as dúvidas jurídicas que pairam sobre o documento apresentado, isso porque, a princípio, tem-se que o atestado de capacidade técnica haveria de ser ofertado pelo próprio tomador final do serviço, o Município de Icó.

Igualmente, a Lei nº 8.666/93 dispõe explicitamente que a subcontratação só pode ser efetivada no contrato administrativo quando expressamente autorizada pela Administração, nos termos do art. 72:

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Veja-se, é imprescindível a existência de autorização expressa da Administração Pública para a ocorrência da subcontratação de serviços. Para além disso, deve passar pelo crivo do Poder Público contratante a possibilidade de subcontratação, sob pena de ilegalidade.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já se posicionou pela impossibilidade de subcontratação de serviços quando no edital se prevê que a licitante deve comprovar sua capacidade técnica operacional para atendimento da demanda pública específica. Isso é, privilegia-se a manutenção do serviço com a pessoa jurídica diretamente contratada, com a respectiva capacidade.

REPRESENTAÇÃO. FALHAS EM EDITAL PADRÃO DO DNIT. PROCEDÊNCIA DAS JUSTIFICATIVAS DE ALGUNS DIRIGENTES. PROCEDÊNCIA PARCIAL OU IMPROCEDÊNCIA DAS JUSTIFICATIVAS DE OUTROS DIRIGENTES. MULTA. CONSIDERAÇÕES SOBRE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DE FRAÇÕES RELEVANTES DO OBJETO LICITADO. DETERMINAÇÕES E ALERTAS. 1 - É inadmissível a subcontratação das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a necessidade de comprovação de capacidade financeira ou técnica pela licitante contratada. (TCU. Acórdão 3144/2011. Processo 015.058/2009-0. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Julgado em: 30/11/2011)

Na situação que se apresenta, a Recorrente não apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo legítimo tomador do serviço, o Município de Icó, não apresentou qualquer documento que comprove ter ocorrido a dita subcontratação, nem mesmo a autorização do Poder Público para tanto.

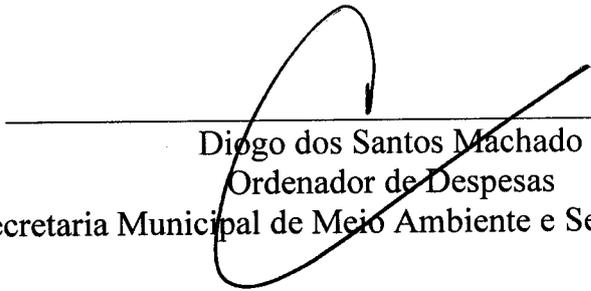
Logo, não assiste razão à Recorrente, ante a visível falta de fundamentos para deferimento de seu pleito.

4. DA CONCLUSÃO.

Pelo acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. **Portanto, indefere-se o recurso.**

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 21 de dezembro de 2021.



Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

À EMPRESA
M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 35.864.328/0001-30



**MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2021.09.24.1**

RECURSO AO JULGAMENTO

IMPUGNANTE: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2021.09.24.1, Modalidade Concorrência Pública, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP).

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS. IRREGULARIDADE. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a sua inabilitação, fundamentando o recurso na simples informação de que apresentou os documentos previstos no edital.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6189

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que seja considerada habilitada.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado.

2. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, contudo, que o recebimento do recurso se dá tão somente no que tange às razões recursais e os documentos que porventura lhe sejam inerentes, a exemplo de procuração, contrato social e acórdãos de julgados, não sendo passível de recebimento documentos novos atinentes à proposta cuja entrega haveria de ter sido realizada no momento cabível.

3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6190

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as habilitações das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a ausência de apresentação de documentos e/ou informações essenciais remete ao julgamento de inabilitação da licitante.

In casu, a Recorrente, efetivamente não deu cumprimento ao disposto no item 5.2.5.3 do Edital, eis que deixou de comprovar a indicação de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, questões importantes para aferir o compromisso da licitante em dar cumprimento ao objeto do certame, caso venha a ser contratada. Assim dispõe o instrumento convocatório:

8.4.4. Os licitantes deverão apresentar relação explícita de todos os equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, descritos no Memorial de Cálculo — Veículos e Equipamentos (constante no Anexo I do Edital), com declaração formal da sua disponibilidade, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Tal qual antecipa o próprio edital, a exigência em tela não é descabida, nem capricho, é na verdade uma importante diligência que a Administração deve empregar para resguardar o interesse público, estando autorizada expressamente no art. 30, II, §6º, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 61914

licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

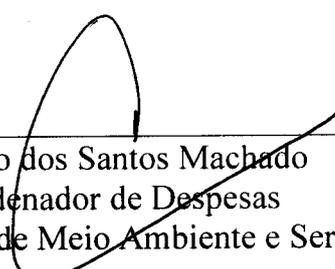
Logo, não assiste razão à Recorrente, ante a visível falta de fundamentos para deferimento de seu pleito.

4. DA CONCLUSÃO.

Pelo acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. **Portanto, indefere-se o recurso.**

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 21 de dezembro de 2021.



Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

À EMPRESA
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
CNPJ: 21.264.939/0001-33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2021.09.24.1

RECURSO AO JULGAMENTO

IMPUGNANTE: PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA
CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2021.09.24.1, Modalidade Concorrência Pública, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua secretaria de meio ambiente e serviços públicos.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
DOCUMENTO QUE NÃO ATENDE AO
DISPOSTO NO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DAS
REGRAS EDITALÍCIAS. IRREGULARIDADE.
ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO
AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a sua inabilitação, fundamentando o recurso na simples informação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6 19348

de que apresentou os documentos previstos no edital, obedecendo à legislação que entende pertinente. Genericamente, impugna a habilitação das demais licitantes.

Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que seja considerada habilitada.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado.

2. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as habilitações das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a ausência de apresentação de documentos e/ou informações essenciais remete ao julgamento de inabilitação da licitante.

In casu, a Recorrente efetivamente não deu cumprimento ao disposto no item 8.3.1 e seguintes do Edital, eis que juntou documentação contábil em desconformidade com o que apregoa expressamente o instrumento convocatório.

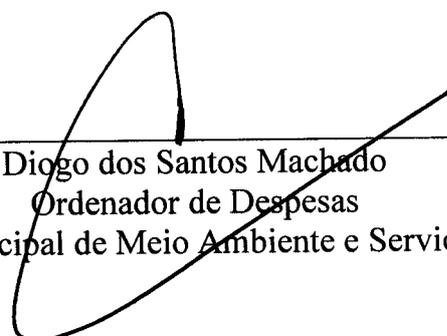
Logo, não assiste razão à Recorrente, ante a visível falta de fundamentos para deferimento de seu pleito.

4. DA CONCLUSÃO.

Pelo acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. **Portanto, indefere-se o recurso.**

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 21 de dezembro de 2021.



Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

À EMPRESA
PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA
CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.538.591/0001-09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 619548

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada	606
Rascunhos	
Enviados	211
Spam	2
Lixeira	
Arquivo	
Junk	
Spam	

Resposta Recurso - Conc. ...

Mensagem 1 de 2046



De **cpl@juazeiro.ce.gov.br**
 Para **mkservicosemconstrucao@gmail.com**
 Data **Hoje 14:25**
 Prioridade **Mais alta**

Resposta Recurso - Conc.
2021.09.24.1 - Limpeza Pública.

Resposta Recurs... (~4,1 MB)

Caros senhores,

Segue em anexo a resposta ao recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação da Concorrência Pública nº 2021.09.24.1 - Serviços de Limpeza Pública.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

--



Secretaria Municipal de Administração - SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Leão Sampaio, nº 1748 – 1º andar, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte, CE,
CEP 63.040-000 | (88) 3199-0363 | cpl@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 606

Rascunhos

Enviados 211**Spam** 2

Lixeira

Arquivo

Junk

Spam

Resposta Recurso - Conc. ...

Mensagem 1 de 2047

De cpl@juazeiro.ce.gov.brPara pmgconstrucaoeolocacao@gmail.com

Data Hoje 14:29

Resposta Recurso - Conc.
2021.09.24.1 - Limpeza Pública.**Resposta Recurs... (~3,7 MB)**

Caros senhores,

Segue em anexo a resposta ao recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação da Concorrência Pública nº 2021.09.24.1 - Serviços de Limpeza Pública.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

--



Secretaria Municipal de Administração - SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Leão Sampaio, nº 1748 – 1º andar, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte, CE,
CEP 63.040-000 | (88) 3199-0363 | cpl@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 619749

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 606

Rascunhos

Enviados 211

Spam 2

Lixeira

Arquivo

Junk

Spam

Resposta Recurso - Conc. ...

Mensagem 1 de 2048


 De cpl@juazeiro.ce.gov.br
 Para proexurb@hotmail.com
 Data **Hoje 14:38**

 Resposta Recurso - Conc.
 2021.09.24.1 - Limpeza Pública.

Resposta Recurs... (~2,8 MB)

Caros senhores,

Segue em anexo a resposta ao recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação da Concorrência Pública nº 2021.09.24.1 - Serviços de Limpeza Pública.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

--



Secretaria Municipal de Administração - SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Leão Sampaio, nº 1748 – 1º andar, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte, CE,
 CEP 63.040-000 | (88) 3199-0363 | cpl@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 619840

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO
ABERT. DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.12.21.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento dos Recursos/Prosseguimento - Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO e PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Tabelaio João Machado, nº 195 - Santa Tereza - CEP: 63.050-400 (CEREST - pertencente a Secretaria de Saúde). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.12.21.01, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 948, Bairro Lagoa Seca, destinado ao FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE CAMPANHA DE JUAZEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: LEILA SILVEIRA VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 641.391.074-72. Valor(es): R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município.

Data: 21 de dezembro de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 620048



**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.21.1**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, cartame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaubas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:30 às 16:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021 José Benjamin de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS/PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.24.1

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO E PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia **27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, na Rua Tabelião João Machado, nº 195 - Santa Tereza - CEP 63.050-406 (CEREST - pertencente a Secretaria de Saúde), Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Montenegro Leilões
 SÓCIEDADE EMPRESARIAL DE DIREITO PRIVADO

LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO SÓMENTE ONLINE
 QUARTA-FEIRA, 22/12/2021 às 10h00
 78 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo
 JUCEC 001/1984
 Georgia de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: KB100367; KJ887598; FC430088; EB535403; GB332744; D4738634; AP070366; CBS91205; FJ498985; 85230292; 9T010487; DP063633; BB183629; DBS09231; K3180801; 62504617; FB017294; BR121698; D4744018; 9B525791; DA067426; E2219859; DB452660; KJ462600; 6B472276; DA008339; M1047718; J0251217; EB188077; JY474845; DP111298; 95004278; CB042742; MJ783232; F6526282; GJ879311; LB180231; AP059297; AG022710; MT051048; MCA16014; A5096071; FR521746; GJ984260; FT049398; 5LU53360; Fp422120; B5329084; EP038307; C6639548; KK261923; DS016217; KA028925; H0315087; W4099986; D4094118; H4000291; A5387042; K1089861; Fb170050; DA039280; CG214838; A8414699; LY341548; 8J984626; KG259441; HKB02611; L2084942; EB050945; FR102578; Jp847862; Jp010045; CG344020; KP027583; M0301588; F0617866; CC109006; Dp044328.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE), WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

Montenegro Leilões
 SÓCIEDADE EMPRESARIAL DE DIREITO PRIVADO

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
 QUARTA-FEIRA, 22/12/2021 às 14h00
 187 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
 JUCEC 001/1984
 Georgia de Souza Castelo
 JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 12032333; 5G176054; 78011676; 7R708697; 8A467706; 8B001651; 94014900; 98999476; A8807418; AG210299; AP090460; AR112515; AR115618; AU099647; AU112312; AU138092; B0087802; B8157213; BB005332; BB046202; BB532916; BC148250; BC407951; BG147095; BJ511835; BL388673; BR121556; BR159177; BZ118102; C3592074; C4034396; C4147748; C4494489; C6613424; C8686486; C9012426; CB000223; CB176215; CB322188; CC127816; CJ243182; CL621593; CL822162; CP046989; CT024180; DD464035; D6886419; DB172956; DB246030; DB522765; DE145158; DG172410; DJ533020; DJ688843; DJ704773; DP090612; DR150261; DR334529; DT068000; E0571190; E3153858; E6084218; EB131764; EB528918; EP009652; F7921626; FB183659; FG513371; FL738628; FP061928; FP109222; FP323342; FR139967; FR144438; FR470258; FT069572; G2103513; G8323522; GB031225; GB087157; H0314707; H2083717; H3313204; HJ019058; HJ409561; HY177729; J0011267; J2199655; J8185660; JB465400; JA030669; JB285983; JG242221; JG326226; JP833700; JR202208; JR211373; JZ219064; K0405562; K5017991; KR027192; K8055283; K8305281; KB222890; KG209989; KG244930; KG291437; KG346874; KG379250; KG471506; KG496484; KJ657643; KP998216; KR005146; KR006622; KR097694; KR405205; KR407325; KR510558; KT008881; L0189994; L2020299; L2024205; L2084397; L2094001; L2124965; L8086550; LB152493; LB201127; LC405600; LJ226833; LJ233560; LJ294761; LJ319536; LK287271; LK314434; LR028957; LR038571; LR064095; LR131742; LYJ68477; M0894844; M0894902; M0894987; M0898565; M0901097; M0901910; M2028088; M2039847; M2263268; M2263637; M8068333; M8109315; M9173245; M9173260; M9173324; MB168565; MG137484; MG138921; MG139179; MG143481; MG144507; MG146544; MG507873; MG514706; MJ384978; MKD70660; MR047242; MT029474; MT045447; MT064320; MT074503; MT080662; MY702397; MYK75426; MYK78121; MYK80500; MYK80855; MYK80904; VM309681

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA D9J146883.EBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) www.copart.com.br

A R. FURLANI ENGENHARIA LTDA,
 inscrita sob o CNPJ nº 09.496.357/0001-87
 Torna público que REQUEREU ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para uma Usina de Asfalto, localizada na Fazenda Barbante (ROD. CE - 350 - KM 10,9 - LE. SN), Distrito Tucunduba, Caucaia/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - ABRASPFE, convoca todos os associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da ABRASPFE que será realizada no dia 27 de dezembro de 2021, às 9h00min, em primeira convocação ou às 9h45min em segunda convocação no endereço de sua sede situado a Rua Guilherme Rocha, 253, sala 706, bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.030-140, para deliberação da SUBSTITUIÇÃO E POSSE DA PRESIDENTA, SECRETARIA E MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA ABRASPFE. MARIA FERREIRA DA SILVA, Presidente, Fortaleza 22 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
 O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK, no uso de suas prerrogativas legais e em atendimento ao que estabelece o Estatuto Social da CBK, CONVOCA, consoante seu art. 4, parágrafos I, II e Único, combinado com art. 5 inciso VI, uma ASSEMBLEIA GERAL, da CBK para dia 22 de janeiro de 2022 às 15:00 horas em 1ª convocação e às 16:00 horas em segunda convocação. Local - Auditório do CENTRO DE TREINAMENTO KARATE DO BRASIL - sito à Av. Ulisses Guimarães, 100 Caucaia/CE, região metropolitana de Fortaleza/CE, para a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação do Relatório Anual Técnico de 2021 e projeto de 2022; 2 - Apresentação do Relatório Anual 2021 de Arbitros; 3 - Apresentação e avaliação do Relatório Financeiro com parecer do Conselho Fiscal de 2021; 4 - Proposta orçamentária para 2022; 5 - Reforma estatutária para adequação a legislação vigente. Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.
Presidente Sebastião Hermes Freire de Queiroz
 Sebastião Hermes Freire de Queiroz
 Presidente da CBK

COMPROMISSO COM A VERDADE **Diário** do Nordeste
 diariodonordeste.com.br

ST CONTÁBIL GESTÃO & CONSULTORIA S/S
 TOLSTONNE BRASILEIRO PIRES FREIRE e SOLANGE MARIA SANTOS FREIRE, Únicos proprietários de uma sociedade simples pura, denominada ST CONTÁBIL GESTÃO & CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ: 37.785.106/0001-58, registrada no Cartório do 1º. Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Fortaleza, sob o número 158595, em 20/07/2020, situada à Rua Joao Cordeiro no. 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535 resolverem por não mais interessarem a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade. Encerrando suas atividades em 06/12/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.09.09.3. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para confecção de projeto básico para elaboração do PDDRU - plano diretor de drenagem urbana, do PDAP - plano diretor de águas pluviais, do PCE - plano de controle de enchentes, documentações e serviços complementares, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.146.943/0001-22 e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.245.713/0001-79. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 20 de dezembro de 2021 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.06.01.2022. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, veículos da frota oficial do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital. Data e horário de Recebimento das propostas: 00:00 hs 23/12/2021 (horário de Brasília) às 23:59 hs 05/01/2022 (horário de Brasília). Data e site da sessão: 10:00 hs 06/01/2022 (horário de Brasília). www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 21/12/2021. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.12.21.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento dos Recursos/Prosseguimento – Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados **improcedentes** os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO e PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.** Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia **27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** na Rua Tabellião João Machado, nº 195 – Santa Tereza – CEP: 63.050-400 (CEREST – pertencente a Secretaria de Saúde). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB - Edital para Credenciamento de Nº 01/2021. O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tabellião José Gama Filho, nº 540, Ed. Art Shopping, Sala 10, Centro – Pacajus/CE – CEP: 62.870-000, através do Superintendente, Elano Feijó Damasceno, no uso de suas atribuições legais, Torna público a todos os interessados que realizará o Edital de Credenciamento, cujo o objeto é o Credenciamento de empresas parceiras para fins de aquisição dos resíduos sólidos coletados pelo programa “Coleta Seletiva” do Município de Pacajus. Os interessados deverão entregar os documentos na Sede do Consórcio, sito à Rua Tabellião José Gama Filho, nº 540, Ed. Art Shopping, Sala 10, Centro – Pacajus/CE – CEP: 62.870-000, ou por meio de endereço eletrônico, através do e-mail: cpmrs.rmb@gmail.com. Nos casos da entrega dos documentos por e-mail, os originais ou cópia autenticada deverão, posteriormente, ser enviados pelos correios ao endereço supramencionado, onde preponderará a data da postagem dos documentos. O prazo de recebimento dos documentos será de 22 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022. **Pacajus/CE, 22 de dezembro de 2021. Elano Feijó Damasceno - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento de Proposta Técnica - Concorrência Pública Nº 2021.08.18.01/CP. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria visando o estudo, levantamento e proposição de demandas Judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da contribuição de Iluminação Pública. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da Proposta Técnica. Empresa Classificada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, por cumprir integralmente os requisitos do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea “b” do art. 109, da Lei nº 8.666/93, Atualizada. **Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2021. Cicera Arrelida Leite – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2021.07.06.002. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.07.06.002, resultante da Tomada de Preços Nº.º 2021.07.06.002: Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0034.1.048. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Bairro César Cals, conforme PT nº 1074268-27 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Vigência do Contrato: até 150 (cento e cinquenta) dias. Contratado(A): AOS Construções EIRELI (ME). Assina Pelo(A) Contratado(A): Adriano de Oliveira Souza. Assina pelo(A) Contratante: Everardo Gomes Facundo. Valor global: R\$ 505.522,36 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). **Boa Viagem/CE, 16 de dezembro de 2021. Everardo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 03.12.2021.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Itapajé-Ce. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 23 de dezembro de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 05 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 05 de janeiro de 2022, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé, 20 de dezembro de 2021. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro – Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Tornar sem Efeito. A Comissão de Licitação do Município de Alcântaras-CE, por meio do presente expediente, torna sem efeito o “Aviso de Adjudicação e Homologação” da Tomada de Preço Nº 2611.01/2021 publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal de Grande Circulação, cuja a circulação se deu no dia 21/12/2021, em razão de manifesto equivocado, devendo, portanto, ser absolutamente Desconsiderada para todos os efeitos legais. **Alcântaras-CE, 22 de dezembro de 2021. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.24.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO E PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de pregos das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Tabelião João Machado, nº 195 - Santa Tereza - CEP: 63.050-400 (CFREST - pertencente a Secretaria de Saúde)

Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021.
UELTON DE SOUZA CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.21.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021.
JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 - SME

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 7/2021 - SME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma Creche Proinfância tipo 1 - modelo de projeto Padrão de Educação Infantil - Padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Empresas inabilitadas: Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI, Medeiros Construções e Serviços EIRELI, Motiva Construções e Serviços EIRELI, Prolimpeza Serviços e Construções EIRELI, Venus Serviços e Empreendimentos LTDA, H B Serviços de Construção EIRELI, J de Fonte Rangel EIRELI, Contecnic Cariri Organização Empresarial EIRELI, M A dos Santos Cordeiro EIRELI, J P N Construções e Serviços EIRELI, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, Sertão Construções e Serviços de Locação LTDA, Momentum Construtora Limitada, Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços LTDA, Mateus Teles Carneiro EIRELI, Ranulfo Tomaz da Silva, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Empresas habilitadas: Real Serviços EIRELI, CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Teotônio Construções Comercio Indústria e Serviços EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI, Construtora Astron LTDA, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Coembe Construtora e Empreendimentos Benício EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI, Araujo Construções e Locações EIRELI, Tela Serviços e Eventos LTDA, A I I Construtora LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Projemaq Construções e Serviços LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, Jose Urias Filho EIRELI, F F Empreendimentos e Serviços LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, por cumprirem com as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 30.12.2021, às 09hs

Jucás-Ce, 21 de dezembro de 2021
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.02.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.02.1, sendo o seguinte: a empresa WC Veículos & Máquinas LTDA, sagrou-se vencedora junto ao lote único, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital convocatório, inclusive quanto as vitórias realizadas junto aos veículos a serem adquiridos, conforme relatório expedido pela Comissão Especial designada para este fim. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com"

Lavras da Mangabeira-CE, 21 de dezembro de 2021
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2611-001/SECSA
Repetição

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2021.2611-001/SECSA, ocorrido no dia 17/12/2021, às 10h:00min, ficou declarado frassado. Sendo assim, será realizado republicação do procedimento licitatório para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para o exercício vigente e 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 23 de dezembro de 2021, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 05/01/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 05/01/2022, às 10h:00min, maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Limoeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2021
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o Extrato de Ratificação da Adesão Nº 2021.2012-001/SEMAS, à Ata de Registro de Preços nº. 2021.05.31-0001, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021 - SESA, para o objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - SEMAS do Município de Limoeiro do Norte-CE, em favor das empresas: Fornecedor: JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, CNPJ: 19.794.018.0001-30; No valor de R\$ 31.126,00 (trinta e um mil, cento e vinte e seis reais); Dotação Orçamentária: 08 122 0301 2.072 - Gerenciamento da Secretaria; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: Covid-19; Valor total: R\$ 31.126,00 (trinta e um mil, cento e vinte e seis reais).

Limoeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2021.
MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, tombada sob o nº 10.019/2021-CP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que atenderá aos deslocamentos intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h

Maracanaú - Ce, 21 de dezembro de 2021
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 7.001/2021 - CR

A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Maranguape torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do 2º Julgamento do credenciamento acima referido, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços a fim de atender ao "PROGRAMA O BOM É SER CRIANÇA" de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no qual todos os participantes que apresentaram documentação entre os dias 09/04/2021 até 20/12/2021, ficando os seguintes proponentes declarados como CREDENCIADOS: FRANCISCA ADILIANE DE LIMA RODRIGUES, MIGUEL DE SOUSA BRAGA, DANIELLY DA SILVA DIAS, ADSON BEZERRA CALU, FRANCISCA ANA DA SILVA MONTEIRO, AMANDA HELEN ALVES FREITAS, NONDAS GRECIANO DA SILVA, REBECA BRAGA RODRIGUES, REGISLENE GOMES DO NASCIMENTO, LUDMILA PRATA SOUSA. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal de acordo com o item 13.1 do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Chamamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no endereço Rua Cel. Manoel Paula, 374, Centro, Maranguape - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h Maranguape/CE.

Maranguape/CE, 21 de dezembro de 2021
MARIA ANÉZIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CCPSTDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.01/21-CP

Concorrência Pública nº 2009.01/21-CP. O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de preços da Licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Milhã/CE. Proposta Vencedora: Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, com o Valor Global de R\$ 2.933.903,39 (Dois milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Milhã-CE, 21 de dezembro de 2021
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.027/2021- SRP

Pregão Eletrônico Nº 09.027/2021- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e permanente, destinados a atender as necessidades básicas de Saúde do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bbmet.com.br" "Acesso Identificado no link - licitações publicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

Pacatuba - CE, 21 de dezembro de 2021
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira.

